



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ATSum 0000906-95.2017.5.09.0073
RECLAMANTE: NAYARA KAWANA FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO: VIDA PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 240c9b6 Destinatário: MARIA APARECIDA
TOMAZINI CORACA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, no dia 09/01/2024, **PROCEDI À PENHORA E À AVALIAÇÃO DETERMINADA** do bem descrito no mandado, na forma dos autos de penhora e avaliação, e depósito anexos.

Certifico, ainda, que levando em conta a situação do veículo (sem bancos traseiros, banco dianteiro com rasgo, motor não funcionando - carro com teias de aranha no interior, ante a não utilização, uma vez que foi informado que a reclamada freta veículos de outra empresa quando necessita) e a falta de conhecimento técnico deste oficial para identificar os problemas no veículo automotor objeto da penhora, a avaliação do veículo é precária e no valor de R\$ 12.244,50 (75% da tabela fipe).

Certifico, também, que conforme determinado no mandado, procedi a nomeação de **DEPOSITÁRIO DO JUÍZO**, sendo que a Sra. Maria Aparecida Tomazini Coraca aceitou tal encargo, recebeu a contrafé e de tudo ficou ciente.

Certifico, por fim, que procedi ao registro da penhora no sistema Renajud.

Razão pela qual devolvo o presente mandado para considerações do(a) MM(a) Juiz(a), permanecendo no aguardo de novas determinações.

IVAIPORA/PR, 10 de janeiro de 2024
CAIO FERNANDO PEREIRA LEAL
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CAIO FERNANDO PEREIRA LEAL - Juntado em: 10/01/2024 16:34:51 - 4527825
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24011016325403400000125163341?instancia=1>
Número do processo: 0000906-95.2017.5.09.0073
Número do documento: 24011016325403400000125163341